



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 47B DE 03 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRU-
ZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º Inciso I, art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruza
dos novos)

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS GOMES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de Excesso de Arrecadação.

NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 03 de outubro de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES

